



**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3272, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.539.868-4/2011, de interesse de **JOÃO VANDER FERREIRA e OUTRAS**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remanejamento – remembramento – desmembramento e a planta dos lotes 15 e 16, da Quadra 02, situados à Rua C-34 esquina com Rua C-19, Jardim América, nesta Capital, passando a constituir os lotes 15/16 e 15/16-A, com as seguintes características e confrontações:

**1. Remembrando os lotes 15 e 16 em Lote 15/16:**

<b>Lote 15/16</b>	<b>ÁREA</b>	<b>862,50m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua C-34 .....	30,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 17.....	35,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 14 .....	25,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua C-19 .....	20,00m	
Pela linha de chanfrado – Rua C-34 com Rua C-19.....	7,07m	

**2. Desmembrando o Lote 15/16 em lotes 15/16 e 15/16-A**

<b>Lote 15/16</b>	<b>ÁREA</b>	<b>477,50m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua C-19 .....	9,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 14.....	14,00m	
Lado direito, confrontando com a Rua C-34 .....	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 15/16-A.....	35,00m	
Pela linha de chanfrado – Rua C-19 com Rua C-34.....	7,07m	

<b>Lote 15/16-A</b>	<b>ÁREA</b>	<b>385,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua C-19 .....	11,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 14.....	11,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 15/16 .....	35,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 17 .....	35,00m	



**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de outubro de 2011.

**CLÉCIO ALVES**  
**Prefeito de Goiânia em Exercício**

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito  
**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Gabinete Civil

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
**Secretário do Governo Municipal**